



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E
REDAÇÃO FINAL**

I – RELATÓRIO

Indicação nº 09/2023 apresentada pelo Vereador Cleverson Hernandes Maia, sob o protocolo 147/2023, que pretende a “Indicar ao Executivo a construção de um Albergue Municipal para receber moradores de rua.”

Indicação nº 18/2023 apresentada pelo Vereador Gilson Pereira Motté, sob o protocolo 222/2023, que pretende a “Indicação de uma Base da Guarda Municipal na Comunidade de Nova Canaã, patrimônio da prefeitura, (antigo posto de telefone, próximo a quadra).”

✕ Indicação nº 19/2023 apresentada pelo Vereador Jorge Marvila, sob o protocolo 246/2023, que pretende a “Indico ao Executivo Municipal a construção de um campo de futebol society no Bairro de Jacarandá, com Grama Sintética e Iluminado”.

✕ Indicação nº 20/2023 apresentada pelo Vereador Jorge Marvila, sob o protocolo ²⁴⁷~~243~~/2023, que pretende a “Indico ao Executivo Municipal a construção de uma escola de ensino Fundamental no Bairro de Lagoa do Siri.”

✕ Indicação nº 21/2023 apresentada pelo Vereador Jorge Marvila, sob o protocolo 252/2023, que pretende a “Indico ao Executivo Municipal a Reforma da Quadra Poliesportiva no Bairro de Lagoa Dantas.”

Indicação nº 22/2023 apresentada pelo Vereador Isaque Gomes Serafim, sob o protocolo 253/2023, que pretende a “Indico que sejam construídos três pontos de ônibus na Av. Domingos Martins entre a Praça de Lagoa Funda e o Bairro Arpege.”

Indicação nº 23/2023 apresentada pelo Vereador Isaque Gomes Serafim, sob o protocolo 254/2023, que pretende a “Indico a concretagem do morro do Armandinho na altura do Xodó.”

Indicação nº 24/2023 apresentada pelo Vereador Isaque Gomes Serafim, sob o protocolo 255/2023, que pretende a “Indico a Concretagem do Morro do Celso entre a Rodovia do Sol e a Estrada Morro dos Sem Terra.”

Indicação nº 25/2023 apresentada pelo Vereador Willian de Souza Duarte, sob o protocolo 261/2023, que pretende a “Dispõe sobre o encaminhamento de indicação de revisão da carreira dos servidores que compõem a guarda patrimonial interno de Marataízes e dá outras providencias.”



Indicação nº 26/2023 apresentada pelo Vereador Willian de Souza Duarte, sob o protocolo 262/2023, que pretende a “**Dispõe sobre o encaminhamento de indicação de revisão da carreira dos servidores que compõem o corpo de salva-vidas de Marataízes e dá outras providências.**”

Indicação nº 28/2023 apresentada pelo Vereador Willian de Souza Duarte, sob o protocolo 270/2023, que pretende a “**Indico ao Executivo Municipal Ampliação das salas da Escola "Antônio Serafim" localizada no bairro de Lagoa Funda.**”

Vieram aos autos para análise e parecer da comissão.

É relatório.

II – PARECER DOS RELATORES

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do Regim dessa Casa, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único,

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias¹.

Desse modo, os textos emanados pelas Indicações alhures, *lato sensu*, amparam-se no inciso XII do art. 150 do Regim, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

Pari passu, as peças estão subscritas, cada uma, por (um) vereador, haja vista tratarem-se de documentos dirigidos à esfera municipal, em atendimento ao Parágrafo único do art. 199 do Regim.

¹ MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.

Com as informações aduzidas, devolvam-me os presentes autos para regular tramitações legislativas, reiterando que as indicações haja vista disposto no art. 217 caput, do Regim, necessitam ser aprovadas, em Plenário, haja vista votos, presentes, no mínimo, a maioria absoluta dos vereadores.

É o parecer do vereador **ANDERSON DE SOUZA LAURINDO**, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

II – VOTO DA COMISSÃO

O Vereador **Jorge Marvilla Fernandes**, membro da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O vereador **Silas Ferreira da Silva**, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

II – DECISÃO

A Comissão de Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade dos presentes, opinam pela constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro – Marataízes/ES

CEP. 29345-000

Fone. +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

Anderson de Souza Laurindo

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

Silas Ferreira da Silva

Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

Jorge Marvilla Fernandes

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

